

RUA RANCHARIA

Lei nº 2139 de 09-09-1959



159 — MONTE ALTO, a via pública que abrange a Rua 7 da Chácara da Barra e a Rua 7 da Vila Guararapes, tendo início na Rua 12 do primeiro arruamento.

160 — MONTE APRAZIVEL, a via pública que abrange a Rua 6 da Chácara da Barra e Rua 6 da Vila Guararapes, tendo início na Rua 23 do primeiro arruamento.

161 — MONTE AZUL, a via que abrange as Ruas 5 da Chácara da Barra e 5 da Vila Guararapes e que tem início na Rua 10 do primeiro arruamento.

162 — MORRO AGUDO, a via pública que abrange a Rua 9 do Alto da Barra e Rua 1 do loteamento das glebas 5 e 6 de propriedade de Da. Prescila A. S. Gomes Pinto.

163 — PEDREGULHOS, a via pública que abrange as Ruas 31 da Chácara da Barra, 1 do loteamento de Da. Prescila A. S. Gomes Pinto e que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado.

164 — PEREIRA BARRETO, a Rua 33 da Chácara da Barra que tem início na Rua 23.

165 — PILAR DO SUL, a via pública que abrange a Rua 8 da Vila Guararapes e Rua 4 do loteamento de Da. Prescila Gomes Pinto iniciando na Rua 18 do primeiro arruamento, e terminando na Rua 3 do último.

166 — PENAPOLIS, a Rua 2 do loteamento de Da. Prescila A. S. Gomes Pinto que tem início na Rua 4 e termina na Rua 1.

167 — PINDAMONHANGABA, a via pública que abrange a Rua 3 do loteamento de Da. Prescila A. S. Gomes Pinto, a Rua 10 do último.

168 — MOGI GUAÇU, a via pública que abrange a Rua 1 da Chácara da Barra, Rua 1 da Vila Guararapes, Rua 8 do Alto da Barra e Rua 4 do Jardim Flamboyant e que tem início na Rua 20 do primeiro arruamento e termina na Rua 10 do último.

169 — PEREIRAS, a Rua 30 da Chácara da Barra que tem início na Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado e termina na Rua 1 do mesmo arruamento.

170 — PIEDADE, a via pública que abrange a Rua 2 da Chácara da Barra e Rua 2 do loteamento de Da. Prescila A. S. Gomes Pinto e que tem início na Rua 1 do primeiro arruamento.

171 — PINDORAMA, a Rua 3 da Chácara da Barra que tem início na Rua 1.

172 — PIRACUNUNGA, a via pública que abrange parte da Rua 10 da Chácara da Barra e Rua 11, que tem início na Rua 15 e termina na Rua 6.

173 — PIRATININGA, a Rua 14 da Chácara da Barra, que tem início na Rua 6 e termina na Rua 1.

174 — PRESIDENTE PRUDENTE, a via pública que abrange as Ruas 4 e 5 do Alto da Barra, 28 e 29 do Jardim das Paineiras, 7 do Jardim Flamboyant, tendo início na Rua 26 do segundo arruamento.

175 — SANTA RITA DO PASSA QUATRO, a Rua 36 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Rua 25 do mesmo.

176 — JOSE BONIFACIO, a via pública que abrange a Avenida 1 do Jardim Flamboyant e a Avenida 1 e 2 do Jardim das Paineiras, tendo início na atual estrada para Sousas e terminando na confluência das Ruas 14 e 15 do primeiro arruamento.

177 — PATROCÍNIO DO SAFUCAI, a Rua 9 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 13 do mesmo arruamento.

178 — PAULO DE FARIA, a Rua 12 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 10 e termina na mesma rua.

179 — REDENÇÃO DA SERRA, a via pública que abrange a Rua 23 da Chácara da Barra, Rua 2 do Jardim Carlos Gomes, Rua 4 do Jardim Marília, Rua 2 do Jardim Alto do Cambuí e Rua 2 do Jardim Bom Retiro, e que tem início na Rua 6 do primeiro arruamento e termina na Rua 1 do último.

180 — PIQUETE, a Rua 2 do Jardim Itamarati que tem início na atual estrada para Sousas.

181 — Pitangueiras, a Rua 6 da Chácara Baronesa que tem início na Rua 13 e termina na Rua 14.

182 — PRESIDENTE ALVES, a via pública que abrange a Rua 2 do Jardim Alto da Barra, Rua 22 do Jardim das Paineiras e Rua 13 do Jardim Flamboyant, tendo início na Rua 9 do Alto da Barra e termina na Rua 9 do Jardim Flamboyant.

183 — PRESIDENTE BERNARDES, a via pública que abrange a Rua 23 do Jardim das Paineiras e Rua 14 do Jardim Flamboy-

ant, tendo início na Av. deste último arruamento.

184 — PRESIDENTE WENCESLAU, a via pública que abrange a Rua 26 do Jardim das Paineiras, Rua 6 do Jardim Alto da Barra, e Rua 15 do Jardim Flamboyant, tendo início na Avenida 2 do Jardim Flamboyant.

185 — SALESÓPOLIS, a Rua 3 do Jardim Alto da Barra que tem início na Rua 11.

186 — PARAIBUNA, a Rua 11 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 12 do mesmo arruamento.

187 — PROMISSÃO, a via pública que abrange a Rua 30 do Jardim das Paineiras, e Rua 2 do Jardim Flamboyant, tendo início na Rua 26 do primeiro arruamento, termina na Rua 12 do segundo.

188 — BOA ESPERANÇA, a via pública que abrange a Rua 5 do Jardim Flamboyant e Rua 8 do Jardim Boa Esperança, tendo início na Rua 14 do Jardim Flamboyant e terminando na Rua 5 do Jardim Boa Esperança.

189 — PALESTINA, a Avenida 2 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 10 e termina na Rua 15.

190 — PALMITAL, a via pública abrangendo a Avenida 3 e Rua 3 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 10.

191 — POMPEIA, a Rua 25 do Jardim Bela Vista continuação que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Avenida 2.

192 — PORANGABA, a Rua 19 do Jardim Bela Vista continuação que tem início na Rua José de Oliveira Santos e termina na Rua Vital Brasil.

193 — PARAPUÁ, a Rua 1 do Jardim Flamboyant que tem início na Rua 12 e termina na Rua 10.

194 — RIBEIRÃO BONITO, a Rua 1 do Jardim do Trevo que tem início na Rua Rio Grande do Sul.

195 — RIBEIRÃO BRANCO, a Rua 2 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 13 e termina na Rua 10.

196 — RIBEIRÃO PRETO, a via pública que abrange a Rua 3 e parte da Rua 7 do Jardim do Trevo e que inicia na Rua 10 e termina na Rua 2.

197 — SALTO, a Rua 4 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 3 e termina na Rua 10.

198 — RIO CLARO, a Rua 5 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 3 e termina na Rua 11.

199 — RINÓPOLIS, a Rua 6 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 3 e termina na Rua 11.

200 — POTIRENDABA, a via pública que abrange a Rua 42 do Jardim Nova Europa continuação e 23 do Parque da Figueira e que tem início na Rua República Dominicana e termina na Rua 27 do segundo arruamento.

201 — PIRACAIA, a Rua 15 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 14 e termina na Rua 16.

202 — SÃO LUIS DO PARAITINGA, a via pública que abrange as ruas 13, 14 e parte da Rua 7 do Jardim do Trevo, Avenida da Vila Rodrigues e Avenida 3 da Vila Santana que tem início na Rua 28 do Jardim do Trevo.

203 — PONTAL, a Rua 17 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 16 e termina na Avenida 20.

204 — QUATA, a Rua 31 do Jardim do Trevo que tem início na Avenida 21 e termina na Rua 28.

205 — SALTO GRANDE, a Rua 28 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 33 e termina na Rua 25.

206 — RIO DAS PEDRAS, a Rua 25 do Jardim do Trevo que tem início na Rua 28 e termina na Rua 25.

207 — QUELUZ, a Rua 26 do Jardim do Trevo que tem início na Rua Fernão Pompeu de Camargo e termina na Rua 25.

208 — SERTÃOZINHO, a Rua 26 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Rua 33 do Jardim do Trevo e termina na Rua 33 do primeiro arruamento.

209 — QUITANDA, a Rua 32 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Rua 33 do Jardim do Trevo e termina na Rua 28 do primeiro arruamento.

210 — TAQUARITINGA, a Rua 22 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Avenida 2 e termina na Rua 38.

211 — PIRAMBOIA, a Rua 30 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Rua 29 e termina na Avenida 3.

212 — PIRANGI, a Avenida 3 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Avenida Estados Unidos e termina na Rua 30.

213 — RIBEIRA, a Rua 27 do Jardim Europa continuação que tem início na Rua 32 e termina na Rua 35.

214 — RANCHARIA, a Rua 33 do Jardim Nova Europa continuação que tem início na Rua 22 e termina na Avenida Estados Unidos.

HISTORICO

Com o prolongamento do traçado da Estrada de Ferro Sorocabana, por volta do ano de 1916, uma turma de trabalhadores, sob a administração do Sr. José Giorgi, escolheu um local para estabelecer o seu acampamento. Dado as boas condições do terreno, foi escolhido um local, exatamente, onde anteriormente habitava um grupo de índios da tribo dos "CAIAPOS", já então denominado "Rancharia", em virtude das malocas daquela silvicultos. Posteriormente em 1919, chegaram ali os sertanistas, José Silva, Francisco Izidorio e Julio Lucanti, os quais construíram as primeiras habitações e dividiram as terras em lotes vendendo-as com facilidades a novos colonizadores. Formado o núcleo residencial e avançando os sertões os novos colonizadores, não tardou aquele núcleo residencial a crescer, sendo elevado a categoria de distrito policial em 30 de julho de 1929, pertencendo então ao município de Quatã e comarca de Faraguçu Paulista. Pela lei, 6.470 de 28 de maio de 1930, foi então criado oficialmente o distrito de paz de Rancharia. Novo surto de progresso experimentou Rancharia sendo elevado a categoria de município pelo decreto-lei n. 7.357 de 5 de julho de 1935. Finalmente em 30 de novembro de 1944, pelo decreto lei n. 14.334, foi criado no município a comarca de Rancharia. O município comemora a data de sua instalação, junto ao dia dedicado ao seu padroeiro "Santo Antonio", 13 do corrente, congregando assim, as solenidades religiosas e municipais.

SITUAÇÃO GEOGRAFICA — MEIOS DE COMUNICAÇÃO — PRODUÇÃO DO MUNICIPIO

O município de Rancharia situado às margens da linha da Estrada de Ferro Sorocabana, distando com relação à Capital por 659 Kms, em linha férrea e aproximadamente 500 Kms em

linha reta, possui um território de 1.763 Kms², considerada as suas terras de boa qualidade para o campo de cultura, são banhadas pelos rios do Peixe e Confusão e outros de menor porte. Rancharia limita-se com os municípios de Maracá, Quatã, Ipê, Martinópolis, Bastos e Parapuã. O município é cortado por 810 Kms de estrada de rodagem, fornecendo ligações intermunicipais e com o Estado do Paraná, possuindo diversas linhas de ônibus. A sua população é de 42.553 habitantes, sendo que 13.365 habitam a sede e os demais a zona rural. A principal fonte de renda, vem sendo a pecuária e agricultura, tomando a indústria regular porte, com número pequeno mas algumas de grande capital investido. A Pecuária que se en-

contra em grande fase de desenvolvimento, assinala a cifra de 250.000 cabeças de gado bovino, havendo regular número de caprinos, ovinos, suínos, equinos e muares. A Agricultura, também bastante desenvolvida, destaca-se na produção do algodão e café, com os demais produtos que apresentaram os seguintes resultados na última safra: milho produziu 60.000 sacas; feijão 20.000 sacas; arroz 30.000 sacas; amendoim 1.000.000 de quilos; havendo ainda grande produção de mandioca, frutas e outros cereais.

INDUSTRIA E COMERCIO

Conta Rancharia com 19 estabelecimentos industriais; 5 usinas de beneficiamento de algodão, uma fabrica de óleo de caroço de algodão e de amendoim, uma fabrica de peças para automóveis, uma de fiação de seda, uma fabrica de móveis, uma fabrica de sabão, uma fabrica de laticínios, três fabricas de telhas e tijolos (olarias) e outras de ramos diversos.

O comércio atinge o número de 360 estabelecimentos, dos quais 10 atacadistas e 350 varejistas.

SERVIÇOS PUBLICOS

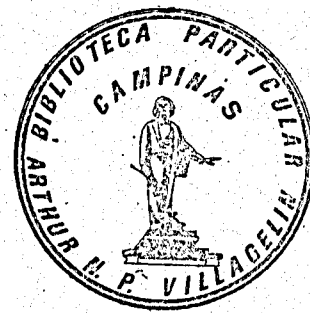
Possui Rancharia um serviço de instalação de água distribuído em toda zona urbana da cidade, com poços semi-artesianos e rede de 21.376 metros. A cidade é constituída de 62 ruas, 2 praças arborizadas, iluminadas e arborizadas, 4 avenidas, sendo grande parte da cidade asfaltada. O serviço de esgoto conta com 14.500 m² e 400 lixações.



(Extraído do jornal "Correio Paulistano")

RUA RANCHARIA

Lei nº 2139 de 09-09-1959



RANCHARIA — Antigo distrito policial homônimo. Elevado a distrito de paz, no município de Quatá, pelo decreto n.º 6.470, de 28 de maio de 1934. Elevado a município pelo decreto n.º 7.357, de 5 de julho de 1935, instalando-se em 16 de agosto de 1935, compreendendo o distrito de paz homônimo. Atualmente, compreende os distritos de Rancharia, Ajicé e Gardenia (os dois últimos incorporados pela lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1943). O distrito de Iepé foi-lhe desmembrado pelo decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944. Rancharia é sede de comarca.

(Extraído de "Municípios de São Paulo" publicado pela "Folha de São Paulo" de

anpv/01/1985



RANCHARIA

ANIVERSÁRIO DA CIDADE: 13 de junho.

HISTÓRICO: Antigo distrito policial de Rancharia. Foi elevado a distrito de paz no município de Quatá, comarca de Paraguaçu, pelo decreto n.º 6.470 de 28 de maio de 1934. Foi elevado a município pelo decreto n.º 7.357, de 5 de julho de 1935, na comarca de Paraguaçu, com o distrito de paz de sede e o de Iepê, do município de Sapezal (Antigo Conceição de Monte Alegre), sendo instalado a 16 de agosto de 1936.

FOI DESMEMBRADO: Iepê, pelo Decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944.

FORAM INCORPORADOS: Alicé, pela lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948. Gardênia, pela lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948. Consta atualmente dos distritos de paz de: Rancharia, Alicé e Gardênia.

FUNDADORES: Dr. Júlio Lucant, Antônio Palácio, Miguel D'Aguila, José Custódio Dias de Araújo (Zeca de Pedra) Antônio Figueiredo, José Venâncio, Francisco Isidoro e José Silva de Oliveira.

DATA DA FUNDAÇÃO: Ano de 1918.

TOPOGRAFIA: Plana.

LIMITES: Martinópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Bastos, Iepê e João Ramalho.

CLIMA: Ameno com uma média de 20 graus.

ÁREA: 1.709 km².

ALTITUDE: 503 m.

POPULAÇÃO: 22.056 habitantes em 1970.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Algodão, café, milho, feijão, amendoim, mandioca.

INDÚSTRIA: Fábrica de bebidas, ladrilhos, sabão, calçados e pregos.

RODOVIA: SP-280, SP-255, SP-270 e SP-351.

DISTÂNCIA: 537 km da capital.

FERROVIA: FEPASA (E.F.S.).

DISTÂNCIA: 701 km da capital.

AVIAÇÃO: A nordeste da cidade, na distância de 1.400 m do centro da cidade.